

**TERMO ADITIVO N.º 212/2018**  
**CONTRATO Nº 200/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2014 - Homologado em 15/08/2014**

**Objeto:** Seguro para frota municipal de veículos.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de agosto de 2014, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, já qualificadas no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica incluído no Anexo I, do Contrato n.º 200/2014, a cobertura de seguro para o Veículo abaixo relacionado, o qual ficou faltando na proposta geral de renovação dada pelo Aditivo 212/2018, com vigência no período de 21/11/2018 à 19/08/2019, conforme documentação anexa, nas seguintes condições e coberturas:

veículo de passeio, GM CHEVROLET SPIN LTZ (zero) KM **ADMINISTRAÇÃO**, CHASSI: 9BGJC7520KB155270, com capacidade para 07 (sete) passageiros, com as seguintes coberturas:

- a) Casco: Valor de mercado = 100% tabela Fipe
- b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 // Danos Corporais R\$ 200.000,00 // Danos Morais R\$ 30.000,00
- c) Cobertura por eventual Morte/Invalidez/ DHM (Por passageiro): R\$ 50.000,00
- d) APP Invalidez R\$ 50.000,00 // APP Morte R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo seguro adicional contratado, conforme Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor adicional de R\$ 1.084,07 (um mil oitenta e quatro reais e sete centavos). Com isso o contrato passa a ter novo valor de R\$ 64.277,84 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos, após a última prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados Recursos Orçamentários previstos na seguinte conta:

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

**08.244.1500.2049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.39.69.03 – 4773 – Seguros de demais veículos públicos – Fonte 505

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CONTRATADA**